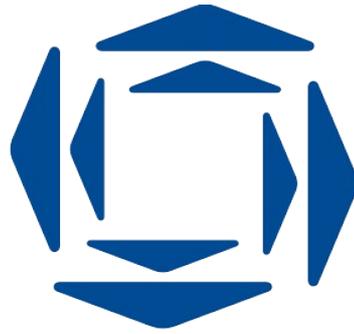


CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

CURSO DE HISTÓRIA, LICENCIATURA

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Das Disposições Gerais

O presente documento trata do estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio dos estudantes; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e Diretrizes Curriculares dos cursos de ensino superior.

Da caracterização do Estágio

O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “um ato educativo escolar supervisionado” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos estudantes que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

O estágio não obrigatório integra o projeto pedagógico do curso e é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

O curso de História, licenciatura, prevê no regulamento das Atividades Complementares que integra o Projeto Pedagógico do Curso, a possibilidade de aproveitamento do estágio não obrigatório como uma atividade complementar.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao estudante estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao estudante matriculado e que frequenta o curso de História, licenciatura, do Centro Universitário UNIVATES:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do estudante;
- ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional;
- desenvolver habilidades para relacionar conceitos fundamentais da História com os da Educação na construção de propostas de ensino aprendizagem;
- compreender e articular os múltiplos saberes abordados no curso.

Das exigências e critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I - o estudante deve estar matriculado e frequentando regularmente Curso de História, licenciatura, do Centro Universitário UNIVATES;

II - é obrigatório concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a UNIVATES;

III - as atividades cumpridas pelo estudante em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV - a carga horária da jornada de atividades do estudante estagiário será de até 6 (seis) horas diárias e de até 30 horas semanais;

V - o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estudante portador de deficiência;

VI - o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o estudante receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros,

também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - O estudante em estágio não obrigatório tem direito a recesso remunerado equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. No caso de o estágio tiver a duração inferior a 1 (um) ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII - a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX - é da responsabilidade da unidade concedente comunicar a Central de Carreiras da UNIVATES, ou quando o caso, ao responsável administrativo do agente de integração, a indicação do estudante que deseja contratar, bem como as atividades a serem desenvolvidas por ele;

X - as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do estudante estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

XI - cabe à UNIVATES comunicar ao agente de integração, se houver, ou à unidade concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XII - segundo o art.14 da Lei 11.788/2008 “aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.”

Das exigências e critérios específicos:

O estágio não obrigatório do curso de História, licenciatura, envolve atividades relacionadas à área educacional, pesquisa e assessorias a serem desenvolvidas em instituições educacionais e outras organizações formais ou não formais (ONGs., projetos extra-classe, museus, prefeituras, arquivos, casas de cultura, etc.) que se dedicam a atividades educacionais de patrimônio histórico.

O estágio não obrigatório deve constituir-se numa oportunidade para os acadêmicos do Curso de História de atuar na área educacional como colaboradores no desenvolvimento de atividades didático pedagógicas envolvendo estudantes e de outras ações relacionadas com aspectos institucionais mais amplas, que permitam o conhecimento da realidade escolar, a aplicação de conhecimentos e o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

O estudante estagiário somente pode assumir atividades com educandos se houver um professor indicado pela unidade contratante para acompanhamento.

O estudante estagiário deve ter cursado ou estar cursando, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas no Curso de História, licenciatura.

Das áreas/atividades de atuação

Nível de ensino ou Instituições	Atividades
Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e adultos Adultos	- auxiliar no planejamento de atividades para serem desenvolvidas com estudantes;
	- colaborar na orientação e condução de atividades em sala de aula;
	- preparar material e recursos didáticos a serem utilizados em sala de aula;
	- participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas da instituição escolar;
	- participar de visitas e entrevistas com pais ou responsáveis pelos estudantes;
	- auxiliar na elaboração de relatórios, de fichas de acompanhamento e avaliação dos estudantes.
Prefeituras, UNIVATES, casas de cultura, museus, entre outros.	- desenvolver pesquisa na área de história e arqueologia sob a coordenação de um professor ou pesquisador;
	- auxiliar na organização de acervos e arquivos,
	- demais atividades autorizadas pelo professor supervisor.

Das atribuições

Do Supervisor de estágio

Cabe ao coordenador do curso ou de um professor indicado por ele acompanhar e avaliar

as atividades realizadas pelo estagiário tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como, as informações do profissional responsável na Unidade contratante.

Do Supervisor da unidade concedente

O supervisor da unidade concedente é um profissional indicado pela empresa concedente, responsável pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o desenvolvimento das atividades. No caso de estágio desenvolvido na área de ensino, o supervisor deve possuir formação superior em História ou Pedagogia. Caso a empresa concedente não possua profissional com formação na área solicitada, o professor supervisor avaliará a possibilidade de aceitar a formação em outra área de licenciatura.

No caso de atividades não docentes, o supervisor deverá possuir, preferencialmente, formação no curso de História. Caso a empresa concedente não possua profissional com formação na área solicitada, o professor avaliará a possibilidade de aceitar a formação ou o tempo de experiência profissional na área acima descrita ou na área de atuação do estágio, desde que esta fique comprovada no Termo de Compromisso de Estágio e na Declaração de Supervisão de Estágio.

Cabe também ao supervisor indicado pela unidade concedente comunicar ao Núcleo de Estágios da Univates qualquer irregularidade ou, se for o caso, a desistência do aluno estagiário, assim como efetuar os registros relacionados ao desempenho do aluno.

Do estudante estagiário

Cabe ao estudante estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

I - indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório a Central de Carreiras da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração ;

II - elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;

III - responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o a Central de Carreiras da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;

IV - ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;

V - portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

A Central de Carreiras, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os Coordenadores de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos estudantes matriculados nos cursos de ensino superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como, as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução 129/Reitoria/Univates, de 28 de setembro de 2012.

As unidades concedentes assim como os agentes de integração devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.

Competências

O Curso de Graduação em História/Licenciatura do Centro Universitário UNIVATES pretende a formação de um profissional nessa área do conhecimento com capacitação para o exercício de atividade docente e preparado também para atuar em outras áreas que o mercado demandar. Sendo assim, o formando desse curso deverá ser capaz de:

- assunção de uma postura de compromisso sócio-ético-profissional, nas relações interpessoais e institucionais, bem como nas funções, tarefas e competências que lhe cabem;
- identificação da produção teórico-metodológica como base do conhecimento histórico, encontrado nas fontes e na historiografia;
- identificação da pesquisa histórica e a produção do conhecimento como inerentes a sua atuação profissional e com diálogo interdisciplinar;
- análise e relação do conhecimento adquirido com os paradigmas e a realidade sócio cultural de seu tempo e seu espaço;
- produção do conhecimento histórico pautado nas teorias, métodos e fontes da história e áreas afins;
- consciência da dinamicidade do processo histórico e, conseqüentemente, da necessidade de permanente atualização profissional;
- trânsito nas diversas áreas do conhecimento, utilizando-se das mesmas para possibilitar e/ou enriquecer o conhecimento histórico, como na Educação Básica no Patrimônio Histórico Cultural, na Organização de Arquivos e Museus e demais atividades pertinentes;
- correlação dos conceitos fundamentais de sua área com os da Educação na construção de propostas de ensino e de aprendizagem.

Habilidades

- reflexão, articulação e sistematização do conhecimento historiográfico, utilizando-se das teorias, métodos e fontes diversas articulando-os com o ensino e a pesquisa;
- classificação, seleção e análise de fontes históricas e historiográficas que permitam a atualização e a complementação do conhecimento histórico;
- conhecimento, compreensão e relação da produção teórico-metodológica que permite a utilização e análise das fontes historiográficas, base de seu conhecimento;
- realização de pesquisa histórica e atividades de extensão tendo em vista a produção de projetos de ensino e produção de conhecimento estabelecendo delimitações temáticas, temporais e espaciais utilizando diferentes fontes;
- realização da transdisciplinaridade de saberes de sua formação específica com as demais atividades que venha a desenvolver na Educação Básica no Patrimônio Histórico e Cultural, na Organização de Arquivos e Museus, na Assessoria a projetos de pesquisa em geral;
- compreensão e articulação dos múltiplos saberes abordados ao longo do curso;
- análise das diferentes historicidades das múltiplas manifestações sociais e culturais considerando a diversidade temporal, espacial, étnica e históricas;
- contextualização, produção e avaliação de materiais didático-pedagógicos que possibilitam intenso diálogo com a pesquisa, o ensino e o conhecimento histórico;
 - exame da dinâmica cultural, política, econômica e social presente em um contexto histórico;
- compreensão da realidade da docência a partir dos referenciais teórico e metodológicos da educação e dos saberes históricos.